



**PORTARIA Nº 30/2023**

**Autoriza a incorporação de bens móveis ao  
Patrimônio do Legislativo**

O presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro ao Patrimônio de bens de material permanente, RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base na nota fiscal, nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno, fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo os bens móveis conforme descrição a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	SETOR	VALOR UNITÁRIO
1	PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE	1492	PLENÁRIO	R\$ 17.272,06
9	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO	1493 a 1501	PLENÁRIO	R\$ 51.209,28
1	BASE DE MICROFONE DA TRIBUNA	1502	PLENÁRIO	R\$ 4.263,86
1	SWITCH DE REDE	1503	PLENÁRIO	R\$ 2.951,60
1	MESA DE SOM DIGITAL	1504	PLENÁRIO	R\$ 13.210,00
1	SERVIDOR CENTRAL LICENÇA DE SOFTWARE	1505	PLENÁRIO	R\$ 10.645,00 R\$ 16.187,58
3	CÂMERA DE VÍDEO PTZ	1506 a 1508	PLENÁRIO	R\$ 34.788,30



CÂMARA MUNICIPAL  
**SÃO GONÇALO  
DO RIO ABAIXO**


2	TELEVISOR LED 55"	1509 e 1510	PLENÁRIO	R\$ 6.554,80
1	RACK DE PISO 16UR	1511	PLENÁRIO	R\$ 3.576,34
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 160.658,82</b>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de setembro de 2023.

  
Diego José Ribeiro  
(Presidente da Câmara Municipal)

Registrado e publicado nesta Secretaria aos  
02 dias do mês de Setembro de 2023,  
às 10 h 02 min.  
  
Secretaria da Câmara Municipal de SGRA